



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

### SUMÁRIO

---

- 01- EDITAL Nº 85/2019**  
Divulga Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior Homologados pelos Conselhos Departamentais. - Abertura - Edital nº 57/2019 ..... **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - CCS**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado ..... **01 - 12**
- 03- PORTARIA DE PESSOAL**  
PROGEPE – Adicional – Nº 4.095/2019 ..... **13**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## EDITAL Nº 85, DE 21 DE OUTUBRO 2019

### DIVULGA RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADO PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 57, de 09 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 18 de julho de 2019, conforme tabela abaixo:

Departamento/Centro	Área/Subárea	Classe	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Classificação/Nome	Nº de processo
Arquitetura e Urbanismo/CAC	Tectônica	ADJUNTO A	DE	01	1º Lugar – Tássia dos Anjos Tenório de Melo	23076.022406/2018-01

ALFREDO MACEDO GOMES

Publicado no DOU nº 205, de 22.10.2019, seção 3, página 70.

### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em Reunião do Colegiado, 24 de setembro de 2019)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.propesq.ufpe.br> e <https://www.ufpe.br/ppgfsioterapia>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020, ao corpo Discente ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Curso de Mestrado:

#### 1 – Inscrição:

1.1 – Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação em Fisioterapia. Para graduações realizadas no Brasil, o curso deve ser reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos realizados no exterior, é necessário que os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro sejam apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Fisioterapia, situada na Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP – 50.740-560, entre os dias **29 de outubro a 11 de novembro de 2019, das 09 às 15 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que os documentos relativos à inscrição sejam recebidos pela secretaria do Programa até às **15:00 horas do dia 14 de novembro de 2019**. O programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições presenciais e por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão composta por 05 (cinco) membros no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da certidão de quitação eleitoral (*obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral*), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. A Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a Carteira de Identidade;
- c) Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e) *Curriculum Vitae*, **no modelo adotado pelo Programa (Anexo II)**, com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no *curriculum*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;** Além disso, o candidato deverá entregar uma cópia do Curriculum Lattes.
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: a) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; b) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto [*conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE*]; c) candidatos inscritos no Cadastro Único (*CadÚnico*) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. [O candidato deve anexar à documentação cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão ou cópia do crachá funcional ou contracheque ou cópia do Cadastro único].  
Para a realização do pagamento, devem-se seguir as instruções abaixo:
  - SIAFI - Sistema de Administração Financeira
  - Guia de Recolhimento da União (GRU)
  - Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
  - Unidade favorecida: 153098
  - Gestão: 15233
  - Recolhimento: 28832-2
  - Número de referência: 15309830331525
  - Competência e vencimento: não é necessário informar
  - Contribuinte (depositante): CPF do candidato
  - Imprimir o Boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo até o último dia do encerramento das inscrições [Anexo V];

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em 03 cópias encadernadas, com identificação da subárea pretendida na capa do projeto;
- b) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação em Fisioterapia.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros.

3.1 - A seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso do Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	29/10 a 11/11/2019	09 às 15h
Resultado da homologação das inscrições	14/ 11/2019	A partir das 17h
Prazo recursal da homologação das inscrições	18, 19 e 20/11/2019	09 às 15h
Resultado do prazo recursal da homologação das inscrições	20/11/2019	A partir das 17h
<b>ETAPA ÚNICA</b>		
A) Prova de idioma (Inglês)	25/11/2019	09 às 11h
B) Apresentação/defesa do pré-projeto de pesquisa	26, 27 e 28/11/2019	09 às 12h - 14 às 17h
C) Avaliação do Curriculum vitae	29/11/2019	09 às 12h - 14 às 17h
Resultado da ETAPA ÚNICA	29/12/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal	02, 03 e 04/12/2019	09 às 15h
Resultado final	05/12/2019	A partir das 17h
Prazo recursal	06, 09 e 10/12/2019	09 às 15h
Matrícula	2020.1(conforme calendário de Matrícula no SIG@Pós/PROPESQ)	-
Início das aulas	03/2020 conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

**3.1.1 - Prova de idioma (Inglês):** A prova de idioma (inglês) é classificatória com peso 3 (três). A prova terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): demonstração de capacidade de compreensão de texto, a partir das respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.1.2 – A prova de idioma (Inglês) será composta de questões objetivas de múltipla escolha e de questões de verdadeiro ou falso, elaborada e corrigida por uma instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Fisioterapia, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o procedimento para inscrição e o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora. Contato da instituição: ABA Global Education (Av. Cons. Rosa e Silva, 1510) das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, fones: 3427-8820 e 3427-8823. A inscrição no teste de inglês pode ser feita através do site [globeducar.org/testes/inscricao](http://globeducar.org/testes/inscricao); ou pessoalmente, no ABA.

**Nota: A prova de idioma (Inglês) será realizada nas dependências do Departamento de Fisioterapia, de acordo com a data e horário estabelecidos no cronograma, neste edital.**

3.1.1.3 – O candidato ao curso de mestrado poderá apresentar teste em língua inglesa TOEFL iBT ou IELTS. Para critério de equivalência de nota, apenas será considerado o item “Compreensão” do teste, sendo aceito o conceito mínimo B1 na CEFR. O desempenho mínimo exigido será de no mínimo 3 (três) pontos no TOEFL iBT e no mínimo 4,5 (quatro e meio) pontos no IELTS. As notas atribuídas ao teste em língua inglesa apresentado pelo candidato são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL iBT (Compreensão)	IELTS (Compreensão)	Nota atribuída
0 - 2	0 - 4	Não será aceito
3	4,5	6
4 - 7	5	6,2
8 - 12	5,5	6,3
13 - 18	6	6,4
19 - 23	6,5	6,5
24 - 26	7	7
27	7,5	7,5
28	8	8
29	8,5	9
30	9	10

3.2 – Apresentação/defesa do pré-projeto de pesquisa:

3.2.1 – O candidato deverá elaborar um pré-projeto de pesquisa dentro de uma das linhas de pesquisa específica do Programa (Anexo IV). A elaboração do pré-projeto de pesquisa não poderá ter a participação/orientação de nenhum dos docentes do Programa da Pós-Graduação em Fisioterapia da UFPE. O pré-projeto de pesquisa apresentado é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

**Nota:** As vagas oferecidas estarão vinculadas as subáreas contidas no Anexo IV. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por subárea (Anexo IV).

3.2.2 – A apresentação/defesa do pré-projeto de pesquisa, tem caráter classificatório, com peso 4 (quatro), para efeito de classificação.

3.2.3 – A Apresentação/defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral do Pré-Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos pelos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. Será vetada a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a apresentação.

3.2.4 – São critérios para a Apresentação/defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa e subárea escolhida pelo candidato; 10%
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; 15%
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; 15%
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; 10%
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; 30%
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. 20%

3.2.5 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição em 3 (três) vias, com o máximo de 12 (doze) páginas, contendo os seguintes itens: Capa, folha de rosto, problematização do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, método e referências. O pré-projeto deverá ser redigido e entregue nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 12, margem superior, inferior, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: simples (entre linhas); fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; fonte do corpo de texto: Arial 12, não negrito, alinhamento justificado.

### 3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3 (três), terá caráter classificatório.

3.3.2 – Ao *Curriculum Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três.

3.3.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>
1.1 Pesquisa - PIBIC (bolsista ou voluntários de iniciação científica), submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa.	1/ano (Máximo 2)	2,0
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo, oficialmente registrada pela instituição.	0,5/semestre (Máximo 4)	2,0
1.3 Extensão (bolsista ou voluntário) de extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.	0,5/semestre (Máximo 4)	2,0
1.4 Média do Histórico Escolar da Graduação	Para média geral entre 9 e 10	1,0
	Para média geral entre 8 e 8,9	0,9
	Para média geral entre 7 e 7,9	0,8
	Para média geral entre 6 e 6,9	0,7
	Para média geral entre 5 e 5,9	0,6
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	1,0 (Máximo 1)	1,0
1.6 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária mínima de 360h	1,0/curso (Máximo 1)	1,0
1.7 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h	0,5/curso (Máximo 1)	0,5
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	0,5/curso (Máximo 1)	0,5

<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4,0)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)	0,25/livro (Máximo 2)	0,5
2.2 Capítulos de livros	0,25/capítulo (Máximo 4)	1,0
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado	1,0/artigo (Máximo 2)	2,0
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação	0,25/artigo (Máximo 6)	1,5
2.5 Resumos publicados em anais de eventos	0,25/resumo (Máximo 8)	2,0
2.6 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,25/participação (Máximo 4)	1,0
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação	0,25/apresentação (Máximo 8)	2,0
<b>3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>
3.1 Participações em eventos científicos internacionais (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	1,0/participação (Máximo 2)	2,0
3.2 Participações em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,50/participação (Máximo 4)	2,0
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação	0,50/participação (Máximo 4)	2,0
3.2 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	0,50/participação (Máximo 2)	1,0
3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,25/curso (Máximo 4)	1,0
3.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0/prêmio (Máximo 2)	2,0
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>
4.1 Atividades profissional na área de fisioterapia (por ano)	0,50/ano (Máximo 1,0)	1,0
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1,0/ano (Máximo 2)	2,0
4.4 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia	0,25/atividade (Máximo 6 atividades)	1,5
4.5 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre	0,50/semestre (Máximo 1,0)	1,0
4.6 Supervisão ou Preceptoria de residência, na área de Fisioterapia, por semestre	0,50/ano (Máximo 1,0)	1,0
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo 15h/por disciplina)	0,50/15h aula (Máximo 60h)	2,0
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (mínimo 4h/aula)	0,50/ 4h aula (Máximo 12h)	1,5

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por subárea, fixadas neste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na seguinte ordem: nota da apresentação/defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, avaliação do *Curriculum Vitae* e prova de idioma.

4.3 - O resultado de cada etapa será publicado no quadro de avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: [www.ufpe.br/ppgfsioterapia](http://www.ufpe.br/ppgfsioterapia). A divulgação do resultado final ocorrerá de forma pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, quadro de avisos da Secretaria do Programa, site do Programa e site da Propesq [www.propesq.ufpe.br](http://www.propesq.ufpe.br).

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 – O espelho de correção da prova de idioma (inglês) será divulgado para todos os candidatos ao término da prova. Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista à prova realizada.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas 24 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas fixadas para cada subárea conforme ANEXO IV. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas máximo para cada subárea escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.1.1 – Cumprindo o disposto na resolução N° 01/2011-CCEPE, será oferecida 01 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, poderá ser convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação e respeitado o oferecimento de vagas previsto no ANEXO IV.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 – O local de informações, inscrições e realização das etapas da seleção serão no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Departamento de Fisioterapia - 1º andar - Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/N. Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50.740-560, fone: (81) 2126-8937.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa será pública, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova de idioma (inglês), apresentação/defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliação do *Curriculum Vitae*.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Para aprovação, o candidato deverá obter na média final nota mínima **6 (seis)**, conforme o item 4.1.

7.7 – Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site <https://www.propesq.ufpe.br> e <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena, de sua reciclagem.

7.9 - Realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de outubro de 2019.

Diego de Sousa Dantas  
Vice Coordenador da Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

#### **ANEXOS:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

III – MODELO DO BOLETO

IV – LINHAS DE PESQUISA

V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

# ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

NOME: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: MÃE \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

SEXO: F ( ) M ( ) DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ ETNIA: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ CREFITO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO MILITAR: \_\_\_\_\_ ORGÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO RESIDENCIAL

(Rua, Av., Nº, Apto.) \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO PROFISSIONAL

(RUA, AV. Nº, Apto.) \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ SETOR/ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

### TÍTULOS ACADÊMICOS

GRADUAÇÃO: INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FINAL: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESIDÊNCIA: INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FINAL: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FINAL: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Orientador: \_\_\_\_\_

JÁ FOI BOLSISTA: SIM ( ) NÃO ( ) CAPES ( ) CNPQ ( ) FACEPE ( )

SUBÁREA, DE ACORDO, COM AS LINHAS DE PESQUISA, ESCOLHIDA, CONFORME O ANEXO IV:

CANDIDATO DEFICIENTE? SIM ( ) NÃO ( ) SE SIM, ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO? SIM ( ) NÃO ( )

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

#### IDENTIFICAÇÃO:

**Nome Completo:**

**Nome Social:**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)	Número do documento	Pontuação
1.1 Pesquisa - PIBIC (bolsista ou voluntários de iniciação científica), submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa.		
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo, oficialmente registrada pela instituição.		
1.3 Extensão (bolsista ou voluntário) de extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.		
1.4 Média do Histórico Escolar da Graduação		
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas		
1.6 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária mínima de 360h		
1.7 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h		
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h		
<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4,0)</b>		
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.2 Capítulos de livros		
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado		
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação		
2.5 Resumos publicados em anais de eventos		
2.6 Participações em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros		
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação		
<b>3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)</b>		
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte		
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte		
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação		
3.2 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos		
3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)		
3.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>		
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas (por ano)		
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada		
4.4 Orientação ou Coorientação de TCC		
4.5 Supervisão ou Preceptorial de estágio curricular e extracurricular		
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo 15h/por disciplina)		
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (4h/aula)		

**ANEXO III**

**MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU**

 <p align="center"> <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL</b>                   Guia de Recolhimento da União GRU             </p>	Código de Recolhimento	<b>288322</b>
	Número de Referência	<b>15309830331525</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida:	UG / Gestão	<b>153098/15233</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>50,00</b>
	() Desconto/Abatimento	
	() Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center"> <b>GRU SIMPLES</b>                  Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.                   [STN2FD73D41975524A090DD49D83FF887DD]             </p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>50,00</b>

898300000008 500000010105 955230228830 207788140183



 <p align="center"> <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL</b>                   Guia de Recolhimento da União GRU             </p>	Código de Recolhimento	<b>288322</b>
	Número de Referência	<b>15309830331525</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida:	UG / Gestão	<b>153098/15233</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>50,00</b>
	() Desconto/Abatimento	
	() Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center"> <b>GRU SIMPLES</b>                  Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.                   [STN2FD73D41975524A090DD49D83FF887DD]             </p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>50,00</b>

898300000008 500000010105 955230228830 207788140183



#### ANEXO IV

### DETALHAMENTO DAS SUBÁREAS E DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL

LINHAS DE PESQUISA	
1. INSTRUMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA; 2. FISIOTERAPIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA.	
SUBÁREAS	VAGAS
CARDIOVASCULAR, RESPIRATÓRIA, RENAL E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	10
SAÚDE DA MULHER E ONCOLOGIA	05
NEUROMUSCUESQUELÉTICO	09

#### ANEXO V

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG \_\_\_\_\_, Orgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (NIS) nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Apartamento nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,

venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão –Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Curso de Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PORTARIA Nº 4.095, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**ADICIONAL DE RAIOS X**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Conceder Adicional de Raios X, a partir de 23/08/2018, a ANA PAULA FERREIRA MARQUES DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1435003, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Hospital das Clínicas.  
(Processo nº 23076.033143/2018-57)

**SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida